



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

**PROCESSO SELETIVO DE FORMADORES LOCAIS PARA ATUAÇÃO
JUNTO AO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
– PNAIC 2017 -**

EDITAL Nº 003/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE PINHEIROS/ES faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO de Formadores para atuação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017, visando sua atuação na formação de professores alfabetizadores da rede municipal de ensino.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/2017, constitui-se em um programa integrado, cujo objetivo é a alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática, até o 3º ano do Ensino Fundamental, de todas as crianças das escolas municipais e estaduais brasileiras. Caracteriza-se, sobretudo:

1.1. Pela integração e estruturação de ações de formação, materiais e referenciais curriculares e pedagógicos que contribuam para a alfabetização e o letramento;

1.2. Pelo compartilhamento da gestão do Programa entre a União, estados, Distrito Federal e municípios; e

1.3. Pela garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem aferidos por meio de avaliações externas. (PORTARIA Nº 826, DE 07 DE JULHO DE 2017/MEC, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 10/07/2017).

1.4 O Processo Seletivo de Formadores Locais para atuação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017, visa à seleção de profissionais que terão as seguintes atribuições:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e

X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato interessado deverá preencher a ficha de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico: www.pinheiros.es.gov.br. no período entre 11 (onze) e 13 de setembro de 2017, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e impressão desse documento.

2.1. A Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição é de entrega obrigatória, datado e assinado nos dias previstos de entrega da documentação.

2.4. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições ditadas no edital do Processo de Seleção de Formadores Locais/PNAIC/ segmentos Pré-escola - 4 e 5 anos, 1º ao 3º anos-Bloco Pedagógico do Sistema Municipal de Ensino de Pinheiros/ES e declara serem verídicas as informações prestadas no formulário de inscrição, dispondo a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos até o encerramento do certame.

2.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.6. O candidato deverá dirigir-se a sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo, na **Avenida Setembrino Pelissari, nº 321, Centro, Pinheiros/ES**, apresentando os seguintes documentos necessários ao preenchimento do formulário da inscrição, :

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e impressa (Anexo I – desse Edital);

II – Documentação comprobatória de escolaridade completa (conforme indicado no item II do Anexo I desse Edital);

III – Currículo Lattes;

IV – Declaração de tempo de experiência como formador no PNAIC (se houver).

3. DO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Ser professor ou pedagogo do Sistema Municipal de Ensino;

3.2. Ter participado de programas de formação continuada professores nos últimos 03 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;

3.3. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

3.4. Os requisitos previstos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão ser documentalmente comprovados pelo formador local junto a Coordenação Local.

3.5. É vedada a participação, nos Programas de que trata a Portaria nº 851, Art. 44, de 13 de julho de 2017/MEC, de servidores ocupantes de funções de confiança ou cargos em comissão com atribuições de direção no âmbito dos sistemas de ensino.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas: 1ª Fase: Análise documental; 2ª Fase: Análise de Currículo.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A classificação e o desempate ocorrerão, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. Maior tempo de experiência como formador no PNAIC;
- II. Maior idade.

6. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

6.1. As bolsas concedidas aos participantes da formação continuada serão pagas diretamente aos bolsistas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme definido na Portaria nº 851, de 13 de julho de 2017/MEC.

FUNÇÃO	SEGMENTO DE FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Formador Local do PNAIC	Pré-Escola 4 e 5 anos	R\$ 765,00	CR
	1º ao 3º ano	R\$ 765,00	CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O Resultado Final será divulgado no dia 14/09/2017, no portal da Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES: www.pinheiros.es.gov.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo ou na página da prefeitura municipal de Pinheiros/ES de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

8.2. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017 da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo de Pinheiros/ES.

8.3. Elege-se o fórum da Comarca de Pinheiros/ES para dirimir as dúvidas resultantes deste Edital.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo, objeto do Edital N° 003/2017, está para seleção e atuação de Formadores Locais nas ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017;

9.2. Os documentos serão guardados por 06 (seis) meses após a divulgação do resultado, a contar do dia 18/08/2017.

10 DAS INFORMAÇÕES

10.1. No portal da Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES: www.pinheiros.es.gov.br.

10.2. Na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo, na **Avenida Setembrino Pelissari, nº 321, Centro, Pinheiros/ES.**

Pinheiros/ES, 08 de setembro de 2017.

Marinete Zamprogno Ziviani

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADORES
DE ESTUDO DO PNAIC**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A): _____

FORMAÇÃO: _____

Nº DO RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: EMAIL: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

TELEFONE FIXO: _____ **CELULAR:** _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

NÃO () SIM () ESPECIFIQUE: _____

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADORES DE
ESTUDO DO PNAIC – PINHEIROS/ES**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A):-----

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

PINHEIROS/ES ____/____/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, que eu (nome completo e sem abreviaturas)

_____, portador de CPF de Nº _____
tenho disponibilidade para exercer o cargo de Orientador (a) de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, participando das formações, e realizando a multiplicação junto aos professores alfabetizadores, do Sistema Municipal de Ensino, durante o biênio 2017 – 2018.

Declaro ainda ter ciência de que as atribuições e a carga-horária do Professor Formador Local não poderão conflitar com minhas atividades e carga horária de servidor do Sistema Municipal de Ensino, nem comprometer a qualidade, e o bom andamento de minhas atribuições.

Pinheiros/ES, ____/____/2017.

Assinatura e matricula do (a) Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADORES
DE ESTUDO DO PNAIC – PINHEIROS/ES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Declaro para os devidos fins, que eu (nome completo e sem abreviaturas

portador de CPF de nº _____

atualmente não recebo nenhum tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por programas Federais vinculados ao Ministério da Educação.

Pinheiros/ES, ____/____/2017.

Assinatura e matrícula do (a) candidato (a)